



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## *Estado de Minas Gerais*

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 , DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar detectores de metais nas escolas públicas e nas unidades da rede particular de ensino no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

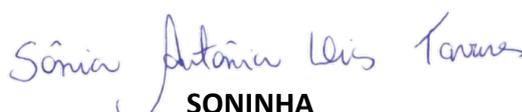
Art. 2º Será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da entrada em vigor desta lei, para que todas as escolas públicas e particulares de Lagoa da Prata se enquadrem no caput deste artigo e adotem a medida preconizada.

Art. 3º O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes dará diretrizes no que diz respeito à instalação, manutenção e operação dos detectores de metais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

  
**SONINHA**  
**Vereadora do MDB**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## *Estado de Minas Gerais*

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Colegas Vereadores, tenho a honra de apresentar a vocês este Anteprojeto de Lei que visa a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino de Lagoa da Prata.

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos. Nesse sentido, os detectores de metais e a inspeção visual dos pertences reduzem a probabilidade da entrada desses objetos nas escolas.

Recentemente vimos tristes episódios como o ataque em uma creche de Blumenau/SC em que quatro crianças foram mortas e também um ataque em uma escola de São Paulo/SP em que quatro professoras e um aluno foram esfaqueados. Tais fatos ilustram a violência crescente nos estabelecimentos de ensino e nos deixam o alerta para que possamos prevenir casos semelhantes em nosso Município.

Escolas e creches deveriam ser um espaço seguro e voltado para o aprendizado, portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

**SONINHA**  
**Vereadora do MDB**